



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº RQ 534 /2019

(Do Senhor Deputado Iolando Almeida)

Requer à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, informações sobre contratos de prestação de serviços que envolvam fornecimento de mão de obra.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Cidadania, o encaminhamento das seguintes informações em relação a contratos de prestação de serviços que envolvam fornecimento de mão de obra:

1. Datas de início e fim dos contratos em vigor;
2. Quantitativo de empregados contratados em cada contrato;
3. Quantitativo de pessoas com deficiência em cada contrato.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da década de 80, as pessoas com deficiência passaram a ser vistas sob a ótica da capacidade e não mais sob a ótica da deficiência. A partir daí, passa-se a ter também a consciência de que esta fatia da sociedade constitui, não mais uma minoria, mas sim percentual considerável, mais ou menos 25% da população do DF.

A presente solicitação tem por objetivo acompanhar os atos do Poder Executivo, em especial aqueles vinculados ao cumprimento da participação escalonada de pessoas com deficiência nas condições especificadas na Lei distrital nº 3.985 de 29 de maio de 2007.

Nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal no âmbito da Administração Pública direta e indireta cujo objeto envolva o fornecimento de mão-de-obra, será obrigatória a aplicação do disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme dispõe a Lei distrital nº 3.985 de 29 de maio de 2007.

Sala das sessões, em


IOLANDO ALMEIDA

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 534/2019
Folha Nº 01 mc

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/Mai/2019 15:26

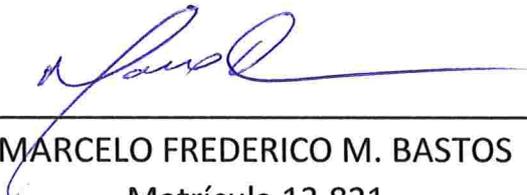
70356

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 534/19.

Autoria: Deputado (a) Iolando Almeida (PSC)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 22/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 534/2019
Folha Nº 02 me